

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DOCUMENTAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS PROFESSORES ADJUNTOS NA ÁREA CIENTÍFICA DEPARTAMENTAL DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA -----

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniram-se, nos termos do disposto da alínea a) do número 3 do artigo 23º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), os membros do concurso documental para o recrutamento de dois professores adjuntos na área científica departamental de Enfermagem Médico-Cirúrgica para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) nomeado por Despacho do Presidente da ESEL de 18/11/2020. -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros do júri, a saber: -----

Maria Candida Rama da Costa Pinheiro Palmeiro Durão, na qualidade de presidente, Professora Coordenadora da ESEL, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica; Maria Augusta Grou Moita, Professora Coordenadora da ESEL, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica; Aniceta Maria Viana da Paz, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica; Maria Isabel Domingues Fernandes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica; Maria Aurora Gonçalves Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica. -----

Devido às condições impostas pela pandemia COVID-19, a reunião decorreu por videoconferência, de acordo com o nº 1, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, DR 1ª série de 13 de março, "Regime excecional de funcionamento de júris nos sistemas do ensino superior, ciência e tecnologia". -----

Ordem de trabalhos:-----

1. Estabelecimento de linhas orientadoras de funcionamento; -----
2. Discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização; -----
3. Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso.-----

Ponto 1: Estabelecimento de linhas orientadoras de funcionamento -----

Devido às condições impostas pela pandemia COVID-19, foi deliberado que as reuniões subsequentes decorrerão também por videoconferência.-----

Por proposta da Presidente do júri, foi votada por unanimidade a Professora Coordenadora, Maria Augusta Grou Moita para secretariar o júri. -----

Ponto 2: Discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização; -----

O júri discutiu e deliberou, por unanimidade dos votantes, fixar o sistema de valoração final que se segue, por entender que o mesmo é ajustado aos fins estatutariamente tidos em conta para a carreira

docente do ensino superior politécnico e ao previsto no regulamento de concursos para contratação de professores da ESEL em vigor.-----

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios seguintes, que constarão do edital:-----

P1) Qualificação do candidato, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente (máximo 60 pontos): -----

NOTA: neste parâmetro só serão consideradas as formações e os títulos já concluídos e devidamente certificados ou titulados. A pontuação dos itens da alínea a) é mutuamente exclusiva.-----

a) Grau académico ou título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto (máximo 30 pontos):-----

- i) Grau de doutor em enfermagem – 30 pontos -----
- ii) Grau de doutor noutra área considerada relevante para a função a que se candidata e título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto – 15 pontos
- iii) Grau de mestre em enfermagem ou noutra área considerada relevante para a função a que se candidata e título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto – 10 pontos -----
- iv) Grau de licenciado com título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto – 5 pontos -----

b) Formação especializada e pós-graduada (máximo 30 pontos):-----

- i) Estudos pós-graduados em pedagogia ou investigação-----
 - Com mais de 30 ECTS – 15 pontos cada-----
 - Com 7 a 30 ECTS – 10 pontos cada-----
 - Com 6 ECTS – 5 pontos por cada -----
- ii) Estudos pós-graduados em enfermagem, área da saúde, ciências sociais e humanas, com pelo menos 6 ECTS – 5 pontos por curso (até 10 pontos) -----

NOTA: Nos estudos pós-graduados só serão considerados os cursos/formações nas áreas científicas referidas, realizados em instituições do ensino superior, nacionais ou internacionais.

P2) Desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a enfermagem, designadamente, de entre os que tenham sido selecionados pelo candidato como mais representativos (máximo 60 pontos):-----

a) Publicações científicas (máximo 40 pontos): -----

Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem, ou com relevância para a área de enfermagem, publicados a partir de 1 de janeiro de 2010.--

- i) Artigo em revista científica ou atas de encontro científico -----

- Publicação em revistas com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (p. ex., SJR ou JCR) – 3 pontos cada -----
- Publicação em outras revistas com arbitragem científica – 2 pontos cada -----
- Artigo científico publicado em ata de encontro científico (mínimo de 5 páginas) – 1 ponto cada -----
- Resumo publicado em ata de encontro científico – 0,5 ponto cada -----
- ii) Livro ou e-book -----
- Livro em que o candidato seja o primeiro autor – 3 pontos cada -----
- Livro em que o candidato seja um dos autores – 2 pontos cada -----
- Livro com edição internacional em que o candidato seja o primeiro autor acresce 2 pontos ---
- Livro com edição internacional em que o candidato seja um dos autores acresce 1 ponto ----
- Edição/coordenação de livro ou e-book – 2 pontos cada -----
- iii) Capítulo de livro ou e-book -----
- Capítulo de livro em que o candidato seja o primeiro autor – 2 pontos cada -----
- Capítulo de livro em que o candidato seja um dos autores – 1 ponto cada -----
- Capítulo de livro com edição internacional em que o candidato seja o primeiro autor acresce 2 pontos-----
- Capítulo de livro com edição nacional em que o candidato seja um dos autores acresce 1 ponto-----
- NOTA: só serão considerados os livros ou e-books com ISBN. Não serão consideradas as publicações de teses ou outros trabalhos que tenham estado na base da obtenção de grau académico.*-----
- iv) Revisor em revista científica -----
- Revisão de artigos para revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (p.ex., SJR ou JCR) – 1 ponto cada -----
- Revisão de artigos para outras revistas com arbitragem científica - tradução/revisão de livros – 0,5 pontos cada-----
- Revisão de resumos para encontro de divulgação científica – 0,25 pontos cada -----
- v) Participação como membro do corpo editorial de revista científica -----
- Revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada – 2,5 pontos cada-----

b) Realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 10 pontos): -----

NOTA: neste critério serão consideradas as ações de natureza técnico-científica, na área de enfermagem, saúde, ciências sociais e humanas, educação ou investigação, realizadas a partir de 1 de janeiro de 2010. --

i) Comunicação oral -----

- Comunicação oral por convite em encontro científico internacional – 2 pontos cada -----
- Comunicação oral por convite em encontro científico nacional – 1 pontos cada-----
- Comunicação oral livre em encontro científico internacional – 0,5 ponto cada-----
- Comunicação oral livre em encontro científico nacional – 0,25 ponto cada-----

ii) Póster -----

- Apresentação de póster em encontro científico internacional – 0,5 ponto cada -----
- Apresentação de póster em encontro científico nacional – 0,25 pontos cada-----

NOTA: neste subcritério, para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação serão considerados em conjunto, uma única vez. -----

iii) Moderador/comentador em conferência – 0,5 ponto cada-----

NOTA: neste subcritério só serão consideradas as atividades de moderador/comentador que constem, de forma individualizada, no programa do encontro científico. -----

iv) Organização de conferência -----

- Membro da comissão científica/organizadora em encontro científico internacional – 1 ponto cada -----
- Membro da comissão científica/organizadora em encontro científico nacional – 0,5 pontos cada -----

c) Projetos de investigação e desenvolvimento (máximo 10 pontos): -----

i) Membro de unidade de investigação – 1 ponto por cada ano completo-----

NOTA: neste subcritério, só serão consideradas as unidades de investigação reconhecidas pela FCT ou formalmente constituídas em instituições de ensino superior com produção científica continuada. -----

ii) Participação em projeto de investigação e desenvolvimento -----

- Projeto de investigação e desenvolvimento concluído, cujos resultados tenham sido divulgados e se encontrem devidamente documentados (por exemplo através de comprovativos de relatórios já entregues, artigos publicados ou comunicações em conferências) – 5 pontos cada-----

NOTA: neste subcritério, só serão consideradas as participações, como coordenador e/ou investigador, em projetos de investigação e desenvolvimento que estejam inscritos numa unidade de investigação (reconhecida pela FCT ou formalmente constituída em instituição de ensino superior) ou se enquadrem no âmbito de uma

parceria interinstitucional formal. Não serão considerados projetos realizados no âmbito de percursos académicos pontuados nos outros parâmetros. -----

P3) Capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente (máximo 60 pontos): -----

a) Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo (máximo 50 pontos): -----

i) Exercício de funções docentes em Instituição de Ensino Superior -----

- Exercício docente em função da percentagem de ETI's em Instituição do Ensino Superior na área científica de enfermagem - 10 pontos por cada ano completo -----
- Exercício docente em função da percentagem de ETI's em Instituição do Ensino Superior noutras áreas científicas - 5 pontos por cada ano completo -----

Nota: O exercício em regime contratual de tempo parcial determina a aplicação da respetiva percentagem de contratação sobre a pontuação estabelecida para o regime de tempo integral.

ii) Orientação ou coorientação de tese/dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto -----

- Orientação/coorientação concluída e aprovada - 2 pontos cada -----

iii) Regência de unidades curriculares- 2,5 pontos por regência -----

iv) Lecionação em unidades curriculares não clínicas - por cada UC em que lecione um mínimo de 10 horas - 1,5 pontos -----

b) Produção de materiais didáticos e implementação de modalidades de ensino digitais, técnicas, métodos e práticas inovadoras de apoio ao ensino (máximo 10 pontos): -----

i) Materiais didáticos produzidos e utilizados considerados relevantes pelo júri - 2 pontos cada -----

ii) Experiência de utilização da plataforma de gestão de ensino e de aprendizagem (plataforma de *e-learning*) Blackboard Learn - 5 pontos -----

iii) Experiência de utilização de outras plataformas de gestão de ensino e de aprendizagem (plataforma de *e-learning*) - 2 pontos -----

iv) Técnicas, métodos e práticas inovadoras implementadas consideradas relevantes pelo júri - 2 pontos cada -----

NOTA: são exemplos os guias orientadores da unidade curricular, materiais de apoio às sessões divulgados em plataforma e-learning, guias de apoio às várias tipologias de sessões letivas, materiais pedagógicos para apoio à prática simulada, validados por regentes da UC ou comissões/órgãos pedagógico-científicos. -----

P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, designadamente (máximo 20 pontos): -----

a) Serviços e consultorias (máximo 6 pontos): -----

- i) Membro de comissões/grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 6 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 1,5 pontos cada -----
- ii) Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do candidato seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 1,5 pontos cada -----

b) Colaboração com Instituições de Ensino Superior (máximo 10 pontos): -----

- i) Júris de provas de doutoramento (arguente) ou de Título de Especialista de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto – 4 pontos cada-----
- ii) Júri de provas de mestrado (arguente) – 2 pontos cada -----
- iii) Arguente no júri de projeto de doutoramento – 2 pontos cada -----
- iv) Exercício de cargos científico-pedagógicos – 2 pontos cada-----

c) Outros aspetos relevantes não explicitados anteriormente (máximo 4 pontos): -----

- i) Atividade profissional em contexto clínico na área da enfermagem médico-cirúrgica – 0,25 pontos por ano completo (máximo 3 pontos)-----
- ii) Formador em cursos de curta duração – 0,2 pontos por curso (máximo 1 ponto) -----
- iii) Domínio da língua inglesa devidamente certificado – 1 ponto-----

1. Classificação final: O cálculo da classificação final da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula (em que CF é Classificação Final e P é Parâmetro):

$$CF = \frac{P1 + P2 + P3 + P4}{10}$$

8.1. A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, fracionada até às centésimas.

8.2. Em caso de empate de classificação entre os candidatos (mesmo depois de utilizadas as classificações centesimais), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. Ter concluído a formação conferente do grau de doutor em enfermagem há mais tempo;

8.2.2. Ter obtido o título de especialista em enfermagem (conforme o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto) há mais tempo;

8.2.3. Ter concluído a formação conferente do grau de mestre há mais tempo.

Ponto 3: Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso. -----

O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos a incluir no edital de Abertura de Concurso que lhe competem, para além do sistema de valoração constante do Ponto 2, -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pela Presidente e pela Secretária do júri.-----

A Presidente,

(Maria Candida Rama da Costa Pinheiro Palmeiro Durão)

A Secretária,

(Maria Augusta Grou Moita)